PORTARIA Nº 2.128/SIA, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Inscreve o aeródromo público Municipal de Casa Branca (SSCB) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.054913/2016-67,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Municipal de Casa Branca;

II - código ICAO: SSCB;

III - município (UF): Casa Branca (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21º 47’ 17” S / 47º 03’ 20” W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

Publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2017, Seção 1, página 54.